



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2021**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$2.993.097.348,00, para os fins que especifica."

| PARLAMENTARES | EMENDAS NºS |
|--|--|
| Deputado Federal José Rocha (PL/BA) | 001 |
| Senador Wellington Fagundes (PL/MT) | 002 |
| Senadora Nilda Gondim (MDB/PB) | 003; 004; 005; 006; 007 |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) | 008; 009; 010; 011; 012 |
| Senador Renan Calheiros (MDB/AL) | 013; 014 |
| Deputado Federal Marcelo Aro (PP/MG) | 015 |
| Deputado Federal Raimundo Costa (PL/BA) | 016 |
| Deputado Federal José Priante (MDB/PA) | 017 |
| Senador Eduardo Braga (MDB/AM) | 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024 |
| Deputado Federal Ricardo Izar (PP/SP) | 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034 |
| Senador Marcelo Castro (MDB/PI) | 035; 036; 037; 038 |
| Deputado Federal Hildo Rocha (MDB/MA) | 039; 040; 041; 044; 045; 046 |
| Deputado Federal Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE/GO) | 042 |
| Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) | 043 |

TOTAL DE EMENDAS: 46





**PLN 15/2021
00001**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Ação Subtítulo: construção do Trecho Rodoviário – Entroncamento BR 135/BA-594 (Cocos) – Acesso à Carinhanha – na BR 030/BA.

Func. Programática: 26.782.3006.7V19.0029

GND: 4

MA: 90

Valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Ação Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário – Itacarambi – Divisa – MG/BA – na BR 135/MG

Func. Programática: 26.782.3006.10IW.0031

GND: 4

MA: 90

Valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A Emenda ora apresentada visa complementar com recursos orçamentários e financeiros para a execução das obras de construção do Trecho Rodoviário – Entroncamento BR 135/BA-594 (Cocos) – Acesso à Carinhanha – na BR 030/BA.

O cancelamento proposto pretende tornar isônama a vinculação dos recursos visto que o trecho rodoviário contemplado para a construção do Trecho Rodoviário – Itacarambi – Divisa MG/BA – na BR 135/MG, tem previsão de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para um trecho de mesmo tamanho e para a BR 135 /BA apenas 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Portanto, com apenas 10% do valor concedido à Divisa BA/MG para um trecho do mesmo tamanho.

Data: _____ / _____ / _____

Deputado José Rocha PL/BA

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 15/2021
00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/21

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

52000 – Ministério da Defesa

52121 – Ministério da Defesa – Comando do Exército

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.153.6012.156M.0001- Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional

GND: 4

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 9.000.000,00

Cancelar:

52000 – Ministério da Defesa

52101 – Ministério da Defesa - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.151.6012.15W4.0001– Aquisição de Helicópteros leves (Projeto TH-X) - Nacional

GND : 4

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 9.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro em Sinop, no Estado do Mato Grosso - MT, objetivando a instalação do 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) e de uma Vila Militar do exército. A expectativa, apresentada pelo projeto, é que a obra tenha sustentabilidade, com conservação de energia e água, redução de resíduos e emissão de gases poluentes, além de outros aspectos tecnológicos e de arquitetura sustentável.

Data: ____ / ____ / ____

Wellington Fagundes PL/MT

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Observação: Preencher todos os:
autenticados e assinados pelo a

Só serão aceitos formulários



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



Assinatura

A large blue ink signature is written over a blue oval, with the word "Assinatura" printed in black text directly beneath it.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 15/2021
00003

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Programa: 2221 – Construção de Sistema Adutor

Ação: 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 18.544.2221.15DX....

GND: 4 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar continuidade às obras de construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó, no estado da Paraíba/PB, que tem por finalidade, aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade e oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos, beneficiando toda a população. Ao efetivar a inclusão do Ramal do Piancó no projeto de transposição, ampliará o número de cidades paraibanas atendidas com a obra que é de suma importância para o nosso Estado da Paraíba.

Data: _____ / _____ / _____

4218 - senadora NILDA GONDIM - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00004**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Administração Direta

Programa: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Ação: 14XS – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e centros de atendimento às mulheres – no Estado da Paraíba.

Funcional Programática: 14.422.5034.14XS.0025

GND: 4 RP: 2 MA: 30

Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 RP: 2 MA: 90

Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, equipamentos públicos que reúne em um mesmo espaço físico diferentes serviços especializados prestados às mulheres em situação de violência, de diferentes setores (assistência social, segurança pública, justiça etc.), entre os quais: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado especializado em violência doméstica e familiar contra as mulheres; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca e alojamento de passagem.

Data: _____ / _____ / _____

4218 - senadora NILDA GONDIM - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00005**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Programa: 3004 - Aviação Civil

Ação: 14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Funcional Programática: 26.781.3004.14UB....

GND: 4 **RP:** 2 **MA:** 30

Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda que ora apresentamos destina-se atender ao Governo do Estado da Paraíba, tendo por objeto, dar continuidade às obras de reforma e ampliação do Aeroporto Regional de Patos, no Estado da Paraíba.

Data: _____ / _____ / _____

4218 – senadora NILDA GONDIM - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



PLN 15/2021
00006

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit

Programa: 3005 - Transporte Aquaviário

Ação: 7XM4 - Dragagem e Aprofundamento no Porto de Cabedelo/PB - no estado da paraíba

Funcional Programática: 26.784.3005.7XM4.0025

GND: 4 **RP:** 2 **MA:** 30

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda, alocar recursos para as obras de dragagem de aprofundamento no Porto de Cabedelo. O canal de acesso e a bacia de evolução do Porto de Cabedelo possuem profundidade operacional homologada pela Marinha do Brasil de 9,14m. Tal limitação de calado reduz a participação deste recinto portuário na movimentação de cargas via cabotagem e longo curso, resultando em uma menor arrecadação de impostos, prejudicando a integração do modal aquaviário do Nordeste do Brasil. Além disso, a restrição em comento tem ocasionado a transferência de diversas operações para outros portos da região, a exemplo da exportação de blocos de granitos, visto que os navios que operam esse tipo de carga têm demandado os portos brasileiros com calado de no mínimo 11m. Outrossim, os navios que demandam o Porto de Cabedelo são do tipo handysize, com 50.000t de porte bruto. Contudo, só atracam no Porto de Cabedelo embarcações com, no máximo, 35.000t, fazendo com que as operações se tornem mais caras e menos atrativas. Com a dragagem, os navios poderão acessar o Porto de Cabedelo com até 55.000t, fazendo com que novas operações sejam viabilizadas, a exemplo da movimentação do arroz, milho, importação de combustíveis e a manutenção das cargas que atualmente são movimentadas através do porto paraibano. De mais a mais, os práticos têm protestado constantemente acerca do assoreamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo, informando sobre a necessidade urgente de uma dragagem, haja vista que tal limitação tem comprometido a segurança da navegação dos navios que demandam a referida estrutura portuária. Do ponto de vista legal, a Lei Federal n. 12.815/13 institui que é de responsabilidade do Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Governo Federal, a execução de obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação. Diante o exposto, faz-se imprescindível a disponibilização de recursos para a dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Cabedelo para a cota 11m (onze metros), visando a manutenção e expansão das operações do Porto de Cabedelo. Conforme Relatório INPH 002/2021 - Revisão 02 (7561875) denominado "Dragagem de aprofundamento no canal de acesso e bacia de evolução do porto de Cabedelo - PB", contendo o Anteprojeto e CPU - base janeiro/2021 (7561912), o DNIT estima que o custo total estimado do empreendimento será de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) para um prazo de execução de 3 (três) meses.

Data: _____ / _____ / _____

4218 – senadora NILDA GONDIM - MDB / PB

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 15/2021
00007

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios no Estado da Paraíba

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0025

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário.

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.2785

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa Fomentar ao Setor agropecuário, por meio da aquisição e patrulhas mecanizadas e implementos agrícolas, em Municípios no Estado da Paraíba.

Data: ____ / ____ / ____

4218 - senadora NILDA GONDIM - MDB / PB

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 15/2021
00008

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Programa: 2221 – Construção de Sistema Adutor

Ação: 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 18.544.2221.15DX....

GND: 4 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar continuidade às obras de construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó, no estado da Paraíba/PB, que tem por finalidade, aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade e oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos, beneficiando toda a população. Ao efetivar a inclusão do Ramal do Piancó no projeto de transposição, ampliará o número de cidades paraibanas atendidas com a obra que é de suma importância para o nosso Estado da Paraíba.

Data: _____ / _____ / _____

4088 - senador VENEZIANO VITAL DO REGO - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



PLN 15/2021
00009

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Administração Direta

Programa: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Ação: 14XS – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e centros de atendimento às mulheres – no Estado da Paraíba.

Funcional Programática: 14.422.5034.14XS.0025

GND: **4** RP: **2** MA: **30**

Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: **5** RP: **2** MA: **90** Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, equipamentos públicos que reúne em um mesmo espaço físico diferentes serviços especializados prestados às mulheres em situação de violência, de diferentes setores (assistência social, segurança pública, justiça etc.), entre os quais: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado especializado em violência doméstica e familiar contra as mulheres; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca e alojamento de passagem.

Data: _____ / _____ / _____

4088 - senador VENEZIANO VITAL DO REGO - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



PLN 15/2021
00010

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit

Programa: 3005 - Transporte Aquaviário

Ação: 7XM4 - Dragagem e Aprofundamento no Porto de Cabedelo/PB - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 26.784.3005.7XM4.0025

GND: 4 **RP:** 2 **MA:** 30

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda, alocar recursos para as obras de dragagem de aprofundamento no Porto de Cabedelo. O canal de acesso e a bacia de evolução do Porto de Cabedelo possuem profundidade operacional homologada pela Marinha do Brasil de 9,14m. Tal limitação de calado reduz a participação deste recinto portuário na movimentação de cargas via cabotagem e longo curso, resultando em uma menor arrecadação de impostos, prejudicando a integração do modal aquaviário do Nordeste do Brasil. Além disso, a restrição em comento tem ocasionado a transferência de diversas operações para outros portos da região, a exemplo da exportação de blocos de granitos, visto que os navios que operam esse tipo de carga têm demandado os portos brasileiros com calado de no mínimo 11m. Outrossim, os navios que demandam o Porto de Cabedelo são do tipo handysize, com 50.000t de porte bruto. Contudo, só atracam no Porto de Cabedelo embarcações com, no máximo, 35.000t, fazendo com que as operações se tornem mais caras e menos atrativas. Com a dragagem, os navios poderão acessar o Porto de Cabedelo com até 55.000t, fazendo com que novas operações sejam viabilizadas, a exemplo da movimentação do arroz, milho, importação de combustíveis e a manutenção das cargas que atualmente são movimentadas através do porto paraibano. De mais a mais, os práticos têm protestado constantemente acerca do assoreamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo, informando sobre a necessidade urgente de uma dragagem, haja vista que tal limitação tem comprometido a segurança da navegação dos navios que demandam a referida estrutura portuária. Do ponto de vista legal, a Lei Federal n. 12.815/13 institui que é de responsabilidade do Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Governo Federal, a execução de obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação. Diante o exposto, faz-se imprescindível a disponibilização de recursos para a dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Cabedelo para a cota 11m (onze metros), visando a manutenção e expansão das operações do Porto de Cabedelo. Conforme Relatório INPH 002/2021 - Revisão 02 (7561875) denominado "Dragagem de aprofundamento no canal de acesso e bacia de evolução do porto de Cabedelo - PB", contendo o Anteprojeto e CPU - base janeiro/2021 (7561912), o DNIT estima que o custo total estimado do empreendimento será de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) para um prazo de execução de 3 (três) meses.

Data: _____ / _____ / _____

4088 – senador VENEZIANO VITAL DO REGO - MDB / PB

Assinatura



PLN 15/2021

00011

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit

Programa: 3005 - Transporte Aquaviário

Ação: 7XM4 - Dragagem e Aprofundamento no Porto de Cabedelo/PB - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 26.784.3005.7XM4.0025

GND: 4 **RP:** 2 **MA:** 30

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 **RP:** 2 **MA:** 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda, alocar recursos para as obras de dragagem de aprofundamento no Porto de Cabedelo. O canal de acesso e a bacia de evolução do Porto de Cabedelo possuem profundidade operacional homologada pela Marinha do Brasil de 9,14m. Tal limitação de calado reduz a participação deste recinto portuário na movimentação de cargas via cabotagem e longo curso, resultando em uma menor arrecadação de impostos, prejudicando a integração do modal aquaviário do Nordeste do Brasil. Além disso, a restrição em comento tem ocasionado a transferência de diversas operações para outros portos da região, a exemplo da exportação de blocos de granitos, visto que os navios que operam esse tipo de carga têm demandado os portos brasileiros com calado de no mínimo 11m. Outrossim, os navios que demandam o Porto de Cabedelo são do tipo handysize, com 50.000t de porte bruto. Contudo, só atracam no Porto de Cabedelo embarcações com, no máximo, 35.000t, fazendo com que as operações se tornem mais caras e menos atrativas. Com a dragagem, os navios poderão acessar o Porto de Cabedelo com até 55.000t, fazendo com que novas operações sejam viabilizadas, a exemplo da movimentação do arroz, milho, importação de combustíveis e a manutenção das cargas que atualmente são movimentadas através do porto paraibano. De mais a mais, os práticos têm protestado constantemente acerca do assoreamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo, informando sobre a necessidade urgente de uma dragagem, haja vista que tal limitação tem comprometido a segurança da navegação dos navios que demandam a referida estrutura portuária. Do ponto de vista legal, a Lei Federal n. 12.815/13 institui que é de responsabilidade do Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Governo Federal, a execução de obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação. Diante o exposto, faz-se imprescindível a disponibilização de recursos para a dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Cabedelo para a cota 11m (onze metros), visando a manutenção e expansão das operações do Porto de Cabedelo. Conforme Relatório INPH 002/2021 - Revisão 02 (7561875) denominado "Dragagem de aprofundamento no canal de acesso e bacia de evolução do porto de Cabedelo - PB", contendo o Anteprojeto e CPU - base janeiro/2021 (7561912), o DNIT estima que o custo total estimado do empreendimento será de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) para um prazo de execução de 3 (três) meses.

Data: _____ / _____ / _____

4088 – senador VENEZIANO VITAL DO REGO - MDB / PB

Assinatura



**PLN 15/2021
00012**
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios no Estado da Paraíba

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0025

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário.

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.2785

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa Fomentar ao Setor agropecuário, por meio da aquisição e patrulhas mecanizadas e implementos agrícolas, em Municípios no Estado da Paraíba.

Data: _____ / _____ / _____

4088 - senador VENEZIANO VITALDO DO REGO - MDB / PB

Assinatura



PLN 15/2021
00013

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios no Estado de Alagoas

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0027

GND : 4

RP: 2

MA: 40

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.2785

GND : 4

RP: 2

MA: 40

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O cenário de desigualdade no meio rural é uma realidade histórica no Brasil. Um importante indicador que expõe o grau de concentração de terras é o Índice de Gini da estrutura agrária.

Em Alagoas, o espaço das unidades até 50ha coincide com o da agricultura familiar, definida como “estabelecimento ou empreendimento rural que não excede quatro módulos iscais; a mão de obra utilizada nas atividades econômicas desenvolvidas é predominantemente da própria família; a renda familiar é predominantemente originada dessas atividades; e o estabelecimento ou empreendimento é dirigido pela família” (IBGE, 2012).

Diante deste contexto, ressalta-se a importância de uma forte intervenção pública em Alagoas, principalmente, junto às unidades familiares que compõem 90,6% dos seus estabelecimentos agropecuários. Por suas características, a agricultura de base familiar tem a capacidade de resposta imediata na produção de alimentos, na

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



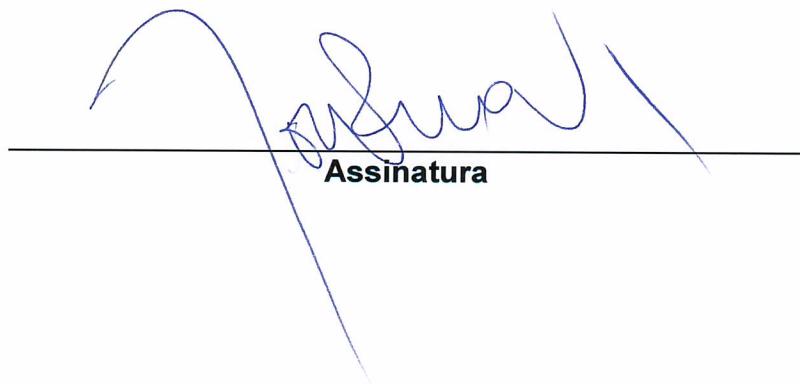
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ocupação da mão de obra rural, na geração de riqueza e distribuição da renda no campo, incorporando práticas ambientais em direção a uma agricultura sustentável. Neste sentido, justifica-se a aprovação da presente Emenda que visa apoiar este importante setor da economia, com a aquisição de máquinas e implementos agrícolas para os diversos municípios alagoanos.

Data: 02/09/2021

SENADOR RENAN CALHEIROS - MDB / AL:



A assinatura é feita em azul escuro, sobre uma linha horizontal. A assinatura é fluida e círcular, com traços que se entrelazem.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00014**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 – Ministério da Educação - Administração Direta

Ação: Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas

Funcional Programática: 12.363.5012.15RG.0027

GND : 4

RP: 2

MA: 90

Valor: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Valor: 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A história do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), da sua origem aos dias atuais, é singular no cenário das instituições educacionais alagoanas. Essa história se inicia em 1909, com o ensino de ofícios elementares a alunos da classe econômica menos favorecida e, ao longo de um século, consolida-se, acentuando a importância desta Instituição no Estado de Alagoas, principalmente nas regiões marcadas por baixos índices de desenvolvimento. A instituição é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, e possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. A sua criação se deu por meio de uma particular integração entre duas autarquias, hoje extintas: o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e a Escola Agrotécnica Federal de Satuba (EAF).

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

O IFAL, presente em diversas regiões de Alagoas, oferta cursos técnicos e superiores nas modalidades presencial e a distância, através de 16 campi: Maceió (com duas unidades), Satuba, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Rio Largo, Murici, Viçosa, Penedo, Coruripe, São Miguel dos Campus, Arapiraca, Maragogi, Santana do Ipanema, Batalha e Piranhas, oferecendo educação profissional e tecnológica, do nível médio à pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, além de cursos de formação inicial e continuada, visando ao desenvolvimento integral do ser e à inovação tecnológica aplicada às necessidades da sociedade, diferenciando-se também pela qualificação dos servidores, políticas de assistência estudantil e incentivo à pesquisa e à extensão.

Com a presente emenda, propõe-se contribuir para o cumprimento da missão do IFAL no sentido de promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Data: 02/09/2021

SENADOR RENAN CALHEIROS - MDB / AL:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 15/2021
00015

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Ação Subtítulo: Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional
Funcional Programática: 17.512.2222.10RM.0001
GND: 4 RP: 2 MA: 90 Fonte: 151
Valor: 40.542.354,00

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional
Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001
GND: 5 RP: 2 MA: 90 Fonte: 329
Valor: 40.542.354,00

JUSTIFICATIVA

Imperioso restituir à **Codevasf** os recursos glosados da ação 10RM em tela a fim de dar continuidade às obras em andamento em todo o País, em especial no Município de **Juvenília-MG** que se viu com uma obra de sistema de esgotamento sanitário interrompida por falta de recursos.

Data: 02/09/2021

MARCELO ARO (PP/MG)
Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00016**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:

15/2021

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO - ANEXO I (Aplicação)

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Ação Subtítulo: Adequação do Trecho Rodoviário da BR 030 entre Campinhos-Maraú/BA ao Entroncamento da BR 101, Ubaitaba/BA.

Funcional Programática: 26.782.3006.10IW.XXXX

GND: 4.

MA: 90

Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Ação Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário – Itacarambi- Divisa –MG/BA- na BR 135/MG

Funcional Programática: 26.782.3006.10IW. 0029

GND: 4.

MA: 90

Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada tem como objetivo alocar recursos orçamentários e financeiros para execução de obras de adequação do Trecho da BR 030 entre Campinhos – Maraú/BA ao entroncamento da BR 101- Ubaitaba/BA, por se tratar de trecho da BR 030 que é tão importante na região para o turismo, para o escoamento da produção e para tráfego dos moradores. Vale destacar, que esta rodovia é a única via de acesso para caminhões de entrega de mercadorias em comércios locais, e que a situação atual desta estrada é precária, o que inviabiliza o comércio, trazendo grandes prejuízos para os produtores e donos de pousadas e outros comércios que vivem do turismo na região.

Data: 03/09/2021

Deputado Federal Raimundo Costa PL/BA

Assinatura



PLN 15/2021
00017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PROGRAMA: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - no Estado do Pará
Funcional e Programática: 23.695.2223. 10V0.00015 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA INTERPRAIAS – NO MUNICIPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
GND: 04 - RP 2 - MOD 40 - FTE 100
VALOR: 20.000.000,00

CANCELAMENTO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
UNIDADE: 22101 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PROGRAMA: 20ZU - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
AÇÃO: 2785 – FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG
RP 2 - MOD 40 - FTE 100
VALOR: 15.000.000,00

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
UNIDADE: 53201 – CODEVASF
PROGRAMA: 2221 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS
AÇÃO: 5308 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM JEQUITAI – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
RP 2 - MOD 90 - FTE 100
VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O município de Santarém situa-se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe a Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 294.580 habitantes (IBGE 2016) e ocupa uma área de 17.898,389 Km², correspondente a 1,43% do território do Estado. Sua sede dista aproximadamente 700 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, faz de Santarém um importante centro comercial e turístico. Atualmente Santarém possui classificação “B”, no Mapa do Turismo Brasileiro e nela que está localizada a já famosa Vila Balneária de Alter do

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Chão, cuja praia foi considerada pelo Jornal The Guardian, como a mais bela praia fluvial do mundo. A festa

do Çairé, que ocorre no mês de setembro, na Vila de Alter do Chão, é hoje um evento de repercussão internacional, recebendo visitantes de diversos países do mundo.

Além da cidade está localizada na Floresta Amazônica e próximo a linha do equador, nela temos o fenômeno chamado de “Inverno Amazônico”, que é o período de chuvas intensas entre os meses de dezembro a maio, onde o nível do rio aumenta e algumas praias ficam praticamente sem parcelas de areias. Quando acaba o período do “Inverno Amazônico”, o nível do rio começa a baixar e na margem direita do Rio Tapajós começam a surgir diversas praias.

Santarém tem várias praias belíssimas, e o acesso é feito por meio marítimo ou estradas. Atualmente a estrada principal para chegar as praias é a Rodovia PA-457 e dela seguindo por estradas de chão. A Prefeitura de Santarém realiza a manutenção dessas vias periodicamente, mas no período do inverno, essas vias ficam praticamente intrafegáveis pelas fortes chuvas na região.

A solução encontrada pela Prefeitura de Santarém para minimizar esses transtornos e para que a cidade possa fortalecer o turismo é a execução do Serviço de Pavimentação Asfáltica na estrada denominada Interpraias.

A execução do projeto de “Pavimentação da Estrada Inter Praias” compõe uma série de esforços para fortalecer um setor da economia – que possui um enorme potencial – no entanto, ainda é pouco explorada na região: O TURISMO.

Junto ao desenvolvimento deste setor vêm, indiretamente, o crescimento econômico populacional e a garantia de controle e preservação no uso do patrimônio ambiental. Além disso, há obviamente o impacto direto que assegura maior conforto e segurança aos usuários nos trajetos aos espaços turísticos, neste caso, em específico as praias de Santarém.

Data: 06/09/2021

JOSÉ PRIANTE
Deputado Federal - PMDB/PA



**PLN 15/2021
00018**
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional-Programática: 15.244.2217.7K66.6000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Na Amazônia Legal

GND: 4

MOD: 40

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 20.000.000 (vinte milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 20.000.000 (vinte milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo garantir recursos para investimentos no Estado do Amazonas e permitir, assim, o desenvolvimento socioeconômico, gerando emprego e renda a população.

Essa emenda, é de fundamental importância para municípios que há tempos sofrem com problemas de desigualdade regional devido a vários fatores e a posição geográfica de nosso Estado.

Data: ____ / ____ / ____

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00019**
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Funcional programática: 26.784.3005.127G.0013 – Conservação e recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – No Estado do Amazonas

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo garantir recursos para o Município de Lábrea, evitando assim a paralização de obras em andamento.

Data: _____ / _____ / _____

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



**PLN 15/2021
00020**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Funcional-Programática: 23.695.2223.10V0. 0013 – Apoio a projetos de infraestrutura turística – No Estado do Amazonas

GND: 4

MOD: 40

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000 (cinco milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 5.000.000 (cinco milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo apoiar investimentos em infraestrutura que permitem a expansão da atividade e a melhoria da mobilidade e conectividade turística e da qualidade do produto para o turista no Estado do Amazonas.

Data: ____ / ____ / ____

**Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00021**
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional-Programática: 05.244.6012.1211. 6000 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte – Na Amazônia Legal

GND: 4

MOD: 40

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 15.000.000 (quinze milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 15.000.000 (quinze milhões)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo principal garantir recursos para o desenvolvimento regional.

Data: ____ / ____ / ____

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00022**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional programática: 15.451.2217.1D73.0013 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No Estado do Amazonas.

GND: 4

MOD: 40

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo garantir recursos para investimentos no Estado do Amazonas e permitir, assim, o desenvolvimento socioeconômico, gerando emprego e renda a população.

Data: _____ / _____ / _____

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00023**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Funcional-Programática: 26.782.3006.219Z.0001 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo garantir recursos para BR-230, também conhecida como rodovia Transamazônica. Essa BR é muito importante pois mantém o programa de incentivo à integração logística da região com o restante do país.

Data: ____ / ____ / ____

**Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00024**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Funcional-Programática: 26.782.3006.1248.0013 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM – No Estado do Amazonas

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 53101 - 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo garantir recursos mínimos para não paralisar as obras da BR-319, no Estado do Amazonas. Essa rodovia é fundamental para o transporte de passageiros e a integração social dos estados do Amazonas e Rondônia.

O investimento visa garantir maior segurança e redução no tempo de viagem. Atualmente, as alternativas à rodovia são o transporte por barco ou avião.

Data: ____ / ____ / ____

**Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00025**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária – No município Casa Branca - SP

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

**RICARDO IZAR
PP/SP**



**PLN 15/2021
00026**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Luiziânia - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: **750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: **750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: _____ / _____ / _____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura



PLN 15/2021
00027

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta
Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Valparaíso - SP**
Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: **600.000,00 (seiscentos mil reais).**

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional
Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001
GND: 5
RP: 2
MA: 90
Fonte: 329
Valor: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00028**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Descalvado - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00029**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **São Pedro - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00030**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Pirapozinho - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00031**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Herculândia - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00032**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Capivari - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00033**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Bilac - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00034**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO – ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – No município **Santópolis do Aguapeí - SP**

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.XXXX

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CANCELAMENTO – ANEXO I

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Ação Subtítulo: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846. 0909.00SK.0001

GND: 5

RP: 2

MA: 90

Fonte: 329

Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Essa Ação tem por objetivo a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Data: ____ / ____ / ____

RICARDO IZAR – PP/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 15/2021
00035**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: **10.511.2222.21C9.0001**

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional

GND: 4 MOD: 40 Fonte: 153

VALOR: **R\$ 4.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: **28.846.0909.00SK.0001**

Ação: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND:5 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 4.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

Observa-se, no caso em tela, que se trata de obra estruturante com recursos garantidos e convênio celebrado (Convênio nº 886568/2019 e Processo nº 25100.012031/2019-24), porém, com pedido de excepcionalidade ou formalização de convênio complementar de forma a dar funcionalidade ao objeto do convênio no valor exposto garantindo, assim, que o recurso original seja efetivado para que não haja prejuízo à União, ao município e, principalmente, à população brasileira. Além disso, o órgão passa por uma escassez orçamentária recorrente, o que também justifica o presente reforço orçamentário.

Data: 08/09/2021

MARCELO CASTRO - MDB/PI

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00036**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

Funcional Programática: **26.782.3006.7N22.0022**

Ação: Construção de Trecho Rodoviário Divisa BA/PI – Divisa PI/MA – na BR-235/PI – No Estado do Piauí

GND: 4 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: **28.846.0909.00SK.0001**

Ação: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND:5 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

Observa-se, no caso em tela, uma obra estruturante já em andamento, razão pela qual não deve-se permitir carência orçamentária para sua continuidade.

Além disso, a ação nacional 7N22 - obra em andamento que perpassa por vários estados - traduz a necessidade de sua rápida conclusão com foco na melhoria da malha viária para o tráfego de veículos, cargas e escoamento da produção agrícola. Nesse sentido, se faz necessário o presente remanejamento para garantir a conclusão de trechos desta importante rodovia federal do país.

Data: 08/09/2021

MARCELO CASTRO - MDB/PI

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00037**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 –Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0001**

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4 RP: 9 MOD: 30 Fonte: 100

VALOR: R\$ 60.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: **28.846.0909.00SK.0001**

Ação: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND:5 RP:2 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: R\$ 60.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Observa-se, no caso em tela, uma obra estruturante já em andamento, razão pela qual não deve-se permitir carência orçamentária para sua continuidade. Desta forma, se faz necessário o reforço orçamentário para garantir a consecução da implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-392, compreendendo o trecho entre o entroncamento da PI-397 (Transcerrado) até o KM 110 - No Estado do Piauí.

Data: 08/09/2021

MARCELO CASTRO - MDB/PI

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00038**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 15/2021

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: **15.451.2217.1D73.0001**

Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional

GND: 4 RP: 9 MOD: 40 Fonte: 144

VALOR: **R\$ 40.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: **28.846.0909.00SK.0001**

Ação: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND:5 RP: 2 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 40.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Floriano no Estado do Piauí, uma obra estruturante já em andamento, razão pela qual não deve-se permitir carência orçamentária para sua continuidade.

Atenta-se para o fato de que todas as possíveis destinações de 2021 sofreram vetos, que prática prejudica o andamento da obra, razão pela qual se faz mais que necessário o reforço de recursos que permitam a sua continuidade e/ou conclusão.

Data: 08/09/2021

MARCELO CASTRO - MDB/PI

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



PLN 15/2021
00039

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), na UO 22101:
20.608.1031.20ZV.0694 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Pirapemas – MA - R\$ 1.000.000,00 - Projeto apoiado (unidade): 5 - GND 4, RP 2, MA 40

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
20.608.1031.20ZV.2785 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Limeira do Oeste – MG – R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é responsável por mais de 80% dos empregos gerados no campo, o que evidencia sua importância ao gerar renda local, fixar o homem no campo e diminuir, consideravelmente, as demandas nas cidades.

Essa emenda tem a finalidade de atender e fomentar os pequenos agricultores da cidade Pirapemas.

Data: 08/09/2021

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**



PLN 15/2021
00040

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), na UO 22101:
20.608.1031.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Matões do Norte – MA - R\$ 2.000.000,00 - Projeto apoiado (unidade): 10 - GND 4, RP 2, MA 40

CANCELAMENTO NO ANEXO:

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
20.608.1031.20ZV.2785 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Limeira do Oeste – MG – R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é responsável por mais de 80% dos empregos gerados no campo, o que evidencia sua importância ao gerar renda local, fixar o homem no campo e diminuir, consideravelmente, as demandas nas cidades.

Essa emenda tem a finalidade de atender e fomentar os pequenos agricultores da cidade de Matões do Norte

Data: 08/09/2021

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00041**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), na UO 22101:
20.608.1031.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cantanhede – MA - R\$ 2.000.000,00 - Projeto apoiado (unidade): 10 - GND 4, RP 2, MA 40

CANCELAMENTO NO ANEXO:

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
20.608.1031.20ZV.2785 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Limeira do Oeste – MG – R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é responsável por mais de 80% dos empregos gerados no campo, o que evidencia sua importância ao gerar renda local, fixar o homem no campo e diminuir, consideravelmente, as demandas nas cidades.

Essa emenda tem a finalidade de atender e fomentar os pequenos agricultores da cidade Cantanhede.

Data: 08/09/2021

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**



**PLN 15/2021
00042**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -Administração

Direta

Funcional Programática: **20.608.1031.20ZV.0001**

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

GND: 4 RP: 8 MOD: 40 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 160.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: **28.846.0909.00SK.0001**

Ação: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND:5 RP: 2 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 160.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

O fomento ao setor agropecuário é ferramenta importante na geração de políticas agrícolas no país. O referido setor representa os bons resultados da economia brasileira e, por meio dele, a aplicação desses recursos se torna assertiva.

Diante disso, a participação, o fomento e a elaboração de políticas públicas orçamentárias pela CAPADR (Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados) do recurso ora aplicado, conforme item 3 da alínea “c” do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei 14.116/2021, representa um formato democrático, plural e eficaz de execução orçamentária nessa temática e, principalmente, um completo atendimento de demandas represadas que sofrem com a constante escassez orçamentária.

Data: 08/09/2021

LUCAS VERGILIO - SOLIDARIEDADE /GO
Líder do Solidariedade

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00043**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 15/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0001**

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4 MOD: 40 Fonte: 144

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: **28.846.0909.00SK.0001**

Ação: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND:5 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade a aplicação de recursos para a execução de obras por convênio e/ou execução direta em diversos municípios do Estado do Maranhão.

Data: 08/09/2021

ROBERTO ROCHA - PSDB/MA

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 15/2021
00044**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), na UO 39252:
26.782.3006.XXXX.XXXX – Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ribamar Fiquene - na BR-010 – No Estado do Maranhão - R\$ 8.000.000,00 - GND 4, RP 2, MA 90

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional – R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Data: 08/09/2021

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**



**PLN 15/2021
00045**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), na UO 39252:
26.782.3006.XXXX.XXXX – Adequação de Travessia Urbana - no Município de Governador Edison Lobão - na BR-010 – No Estado do Maranhão - R\$ 9.000.000,00 - GND 4, RP 2, MA 90

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional – R\$ 9.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa adequar o trecho rodoviário da BR-010, no perímetro urbano da cidade de Governador Edison Lobão, que possui um alto fluxo de veículos de passageiros e cargas e necessita, com urgência, da implantação dessas obras com vista a tornar a trafegabilidade mais segura para os usuários e moradores.

Data: 08/09/2021

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**



PLN 15/2021
00046

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), na UO 39252:
26.782.3006.XXXX.XXXX – Continuação da BR 010 no trecho de Campestre do Maranhão – No Estado do Maranhão - R\$ 14.000.000,00 - GND 4, RP 2, MA 90

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional – R\$ 14.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa adequar o trecho rodoviário da BR-010, no perímetro urbano da cidade Campestre do Maranhão, que possui um alto fluxo de veículos de passageiros e cargas e necessita, com urgência, da implantação dessas obras com vista a tornar a trafegabilidade mais segura para os usuários e moradores.

Data: 08/09/2021

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA